

CARGO: DIGITADOR DO CADASTRO ÚNICO - CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS						
Classificação	Inscrição	Nome	CPF	PCD	Situação	Pontuação
1	22220	BETHY JANE DO NASCIMENTO SANTANA	056.***-57	Não	Indeferida	10,0
2	22222	SAMARA GOMES DE CARVALHO	150.***-06	Não	Indeferida	10,0
3	22284	ANA MYRA PONTE CENISE	057.***-09	Não	Indeferida	9,0
4	22269	SIMONE ELFRASIMINO LIMA	026.***-19	Não	Indeferida	9,0
5	22161	ANA GLEICIA DE OLIVEIRA	077.***-53	Não	Indeferida	9,0
6	22194	ANTONIA CLAUDIA PONTE BEZERRA	025.***-48	Não	Indeferida	8,0
7	22127	HELPI NASCIMENTO DE VASCONCELOS	026.***-78	Não	Indeferida	7,5
8	22162	BRUNO DOS REIS SILVA	018.***-51	Não	Indeferida	6,0
9	22270	MARIA DE FÁTIMA SILVA SALES	054.***-88	Não	Indeferida	5,5
10	22275	LADY CAVALCANTE MOURA	011.***-04	Não	Indeferida	5,5
11	22244	PATRICIA DE SOUSA EVANGELISTA	047.***-17	Não	Indeferida	5,0
12	22268	VERGÍNIA DOS SANTOS CZAR	060.***-55	Não	Indeferida	5,0
13	22249	GABRIEL FERREIRA FERREIRA	029.***-47	Não	Indeferida	4,5
14	22265	RAÍDO VITOR ALVES DE SOUSA	096.***-09	Não	Indeferida	4,5
15	22278	PAAMELA GUIMARÃES FIAL	019.***-59	Não	Indeferida	4,5
16	22280	JANETE DA SILVA DOBRADO	003.***-65	Não	Indeferida	4,0
17	22282	MARIA NAJANE CAROLEN SILVA DE PAULA	057.***-28	Não	Indeferida	4,0
18	22286	ANA RAUARA SOUZA	026.***-00	Não	Indeferida	3,8
19	22224	FRANCISCA EVA DOS SANTOS MESQUITA	047.***-06	Não	Indeferida	3,8
20	22160	ADRIANA RODRIGUES DE MENEZES	054.***-64	Não	Indeferida	3,5
21	22169	ALVARO DA SILVA ALVES	066.***-45	Não	Indeferida	3,5
22	22162	LESSEY DA CRUZ BARBOSA	020.***-51	Não	Indeferida	3,5
23	22205	SAMUEL MARIANO DE VASCONCELOS	070.***-22	Não	Indeferida	3,5
24	22260	CAMILA ALBUQUERQUE NASCIMENTO	072.***-70	Não	Indeferida	3,3
25	22247	BRUNDA DA SILVA AVELINO	065.***-98	Não	Indeferida	3,0
26	22124	GERCIANARA RODRIGUES DE SOUSA	025.***-78	Não	Indeferida	2,8
27	22198	CAROLINA DO NASCIMENTO SILVA	072.***-03	Não	Indeferida	2,8
28	22260	JOSE JOCELEO PAULINO ALVES	071.***-43	Não	Indeferida	2,8
29	22249	ADAO DA COSTA FERNANDES	097.***-87	Não	Indeferida	2,5
30	22247	RAFAEL VINÍCIUS FERREIRA DA SILVA	073.***-76	Não	Indeferida	2,5
31	22221	PRISCILLA BIANCA LIMA	057.***-52	Não	Indeferida	2,5
32	22262	BERNARDO NASCIMENTO DE SOUSA	045.***-41	Não	Indeferida	2,5
33	22276	LANANDA PORFÍRIO FERNANDES	047.***-38	Não	Indeferida	2,5
34	22272	JAMILLY SOUZA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	056.***-24	Não	Indeferida	2,5
35	22269	ADÃO ALISON DA MOTA SOUSA	064.***-80	Não	Indeferida	2,5
36	22218	LIANE SOUSA CORTA DE PASCOA	086.***-98	Não	Indeferida	2,5
37	22262	ADAO VICTOR BARBOSA GOMES	070.***-81	Não	Indeferida	2,5
38	22262	SILVIA MARISA TORRES MARIANO DE SOUSA	051.***-56	Não	Indeferida	2,5
39	22260	REBELO TAYSON BARBOSA DE SOUSA	067.***-24	Não	Indeferida	2,5
40	22262	GABRIEL HOLLANDA FERREIRA	068.***-10	Não	Indeferida	2,0
41	22264	DANIELA DIANES LOPES	068.***-05	Não	Indeferida	2,0
42	22264	ANTONIO EMANUEL SOUSA DE MORAIS	072.***-10	Não	Indeferida	2,0
43	22219	YANESSA RODRIGUES FALCÃO	076.***-10	Não	Indeferida	2,0
44	22262	ALVARO DA SILVA OLIVEIRA	072.***-21	Não	Indeferida	2,0
45	22274	NEGREY LARI LIMA GASPAR	050.***-85	Não	Indeferida	2,0
46	22287	THIAGO JOSÉ DE SOUSA RODRIGUES	062.***-30	Não	Indeferida	1,8
47	22241	JOSE GENTIL DE FARIAS NETO	075.***-48	Não	Indeferida	1,8
48	22249	ANTONIA NAJANE RUFFINO LOPES	043.***-97	Não	Indeferida	1,5
49	22278	FRANCISCO ADRIANO FLORENCIO VASCONCELOS	065.***-40	Não	Indeferida	1,5
50	22262	FRANCISCO THRYNAN GOMES VASCONCELOS	068.***-47	Não	Indeferida	1,5
51	22264	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA NETO	054.***-05	Não	Indeferida	1,5
52	22160	ANTONIA NAYARA NEVES SILVA	023.***-62	Não	Indeferida	1,5
53	22260	ANA KESIA PATYLA ALCANTARA	015.***-31	Não	Indeferida	1,5
54	22169	MARIA NATHALIA ARAGAO	074.***-69	Não	Indeferida	1,5
55	22223	ROBERTO DE SOUSA MAMA	024.***-72	Não	Indeferida	1,0
56	22262	LADYVANIA AGUIAR FERREZ	069.***-06	Não	Indeferida	1,0
57	22260	MARILIA KELLE DE SOUZA	041.***-09	Não	Indeferida	1,0
58	22265	NIVIA GOMES DE PAULA	037.***-32	Não	Indeferida	1,0
59	22218	FRANCISCO DAS CHAGAS GONÇALVES NETO	024.***-60	Não	Indeferida	1,0
60	22262	SCARLETT NORONHA FERREIRA	021.***-99	Não	Indeferida	1,0
61	22278	FRANCISCO EDSON DA SILVA PRINTO	061.***-56	Não	Indeferida	0,8
62	22262	LEANDRO BRUNO MESQUITA	065.***-92	Não	Indeferida	0,8
63	22267	FRANCISCA NIVEIA DA SILVA OLIVEIRA	041.***-65	Não	Indeferida	0,5
64	22269	PALOMA TIMBO MESQUITA	012.***-92	Não	Indeferida	0,5
65	22260	ADRIANO DO NASCIMENTO RODRIGUES	079.***-07	Não	Indeferida	0,5
66	22262	ANTONIO CÉLIO MARQUES DE SOUSA FILHO	023.***-65	Não	Indeferida	0,5
67	22240	VIVIANE SOUZA SILVA	063.***-45	Não	Indeferida	0,0
68	22161	YVONNE FERREIRA BRUNHA SILVA	071.***-09	Não	Indeferida	0,0
69	22262	THALIA SOARES BARBOSA	074.***-71	Não	Indeferida	0,0
70	22265	YVIANE KALINE SOUSA DA CONCEIÇÃO	025.***-97	Não	Indeferida	0,0
71	22276	DEBORA LORRYANA FERREIRA LIMA	076.***-03	Não	Indeferida	0,0
72	22273	THAYSSA HELEN ROCHA SOUSA	077.***-60	Não	Indeferida	0,0
73	22271	DALENE SOUSA DO NASCIMENTO	015.***-83	Não	Indeferida	0,0

CARGO: DIGITADOR DO CADASTRO ÚNICO - CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS						
Inscrição	Nome	CPF	PCD	Situação	Pontuação	Motivo de Desclassificação
22260	LUAN DA SILVA COSTA	056.***-57	Não	Indeferida	7,0	Item "c) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual do Ceará"
22241	ANA BILENA ALBUQUERQUE BRAGA	050.***-89	Não	Indeferida	4,5	Item "c) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual do Ceará"
22242	CLAUDIA MIKAYELI GOMES ARAGAO	010.***-72	Não	Indeferida	3,0	Item "c) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual do Ceará"
22244	JOSE MARTINS DA SILVA NETO	055.***-23	Não	Indeferida	3,5	Item "c) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual do Ceará"
22202	HOSINIEL SILVA HERCULANO	000.***-00	Não	Indeferida	1,0	Item "a) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual do Ceará" e "b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição"
22194	ANGELICA AGUIAR BARBOS COSTA	025.***-44	Não	Indeferida	2,0	Item "c) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual do Ceará"
22260	FELICIA BRAGA LIMA	029.***-10	Não	Indeferida	2,0	Item "c) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual do Ceará"
22214	APARECIDA EIVAYNE DA SILVA	055.***-25	Não	Indeferida	2,5	Item "c) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual do Ceará"
22241	ANA THAIS CUSTODIO MARTINS	003.***-41	Não	Indeferida	2,5	Item "c) Certidão de quitação eleitoral"
22260	JOSE EDUARDO DE ANDRADE CARNEIRO	065.***-50	Não	Indeferida	2,5	Item "c) Certidão de quitação eleitoral"
22264	ADAO HENRIQUE DE SOUSA BRITO	045.***-89	Não	Indeferida	2,0	Item "c) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual do Ceará"
22260	FRANCISCA MICHELLE GOMES MESQUITA	057.***-29	Não	Indeferida	2,0	Item "c) Certidão de quitação eleitoral"
22260	BRISTEY E DO NASCIMENTO SILVA	067.***-61	Não	Indeferida	2,0	Item "c) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual do Ceará"
22161	ADRIANA MOUTA LIMA	023.***-19	Não	Indeferida	2,0	Item "c) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual do Ceará"
22182	LORRANY DE MONTES PONTES	064.***-18	Não	Indeferida	1,8	Item "c) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual do Ceará"
22239	CARLOS EVELASO SALES FONSELES	076.***-77	Não	Indeferida	1,8	Item "c) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual do Ceará"
22249	FRANCISCA KAROLINE SILVA DE PAULO	069.***-51	Não	Indeferida	1,5	Item "c) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual do Ceará"
22197	MARIA DE NAZARE RODRIGUES NOGUEIRA	042.***-97	Não	Indeferida	1,0	Item "c) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual do Ceará"
22220	ROZANA VASCONCELOS MELO	063.***-64	Não	Indeferida	1,0	Item "c) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual do Ceará"
22168	KEZIANA DA SILVA BARBOSA	034.***-64	Não	Indeferida	1,0	Item "b) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio"
22260	HELLY BRAGA PONTE LIBERATO	070.***-70	Não	Indeferida	1,0	Item "c) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual do Ceará" e "c) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual do Ceará"
22219	BEYSE ALVES DE FARIAS	067.***-01	Não	Indeferida	1,0	Item "c) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual do Ceará"
22207	MARIA HORBANA MELO MESQUITA	018.***-38	Não	Indeferida	1,0	Item "c) Certidão de quitação eleitoral" e "c) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual do Ceará"
22118	RODRIGO LUCAS SERAFIM	025.***-81	Não	Indeferida	1,0	Item "c) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual do Ceará"
22260	GLÓRIA VANGELIS DOS SANTOS RIPARDO	071.***-05	Não	Indeferida	0,5	Item "a) Certidão de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou outro documento oficial de identificação com foto (frontal e verso)" e "c) Certidão de quitação eleitoral"
22273	FRANCISCO MATEUS RODRIGUES DE OLIVEIRA	055.***-19	Não	Indeferida	0,5	Item "c) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual do Ceará"

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ADENDO Nº 01 AO EDITAL Nº 003/2023 - SEDHAS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDHAS, ESPECIFICAMENTE NO EQUIPAMENTO 'POUSADA SOCIAL', E PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017, E DO DECRETO Nº 3.282, 19 DE OUTUBRO DE 2023. A Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social e Secretário do Planejamento e Gestão de Sobral, CONSIDERANDO os equívocos havidos na publicação do resultado preliminar no DOM nº 1697, de 14 de novembro de 2023, resolvem alterar o cronograma de etapas

do processo seletivo, nos seguintes termos: 1. DA ALTERAÇÃO DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES PREVISTO NO EDITAL Nº 003/2023-SEDHAS 1.1. O calendário de atividades previsto no ANEXO I do EDITAL Nº 003/2023 - SEDHAS, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 1.691, de 06 de novembro de 2023, (sobretudo quanto aos eventos de publicação do resultado preliminar e seus atos subsequentes) fica alterado na forma prevista neste Adendo, em conformidade com o que preconizam os itens 11.1 do Edital em referência, passando a ser o seguinte: 1.1.1. DO CRONOGRAMA DE EVENTOS DO PROCESSO SELETIVO REGIDO PELO EDITAL Nº 003/2023 - SEDHAS:

EVENTO	DATA	LOCAL
RESULTADO PRELIMINAR (ANÁLISE CURRICULAR) – REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO	16/11/2023 (quinta-feira)	http://diario.sobral.ce.gov.br
PRAZO RECURSAL	17/11/2023 (sexta-feira) até às 23:59h do dia 21/11/2023 (segunda-feira)	E-mail: edita0032023sedhas@sobral.ce.gov.br
RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO	22/11/2023 (quarta-feira)	http://diario.sobral.ce.gov.br

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 2.1. As demais disposições continuam inalteradas. 2.2. Os recursos porventura já apresentados de acordo com o cronograma original serão considerados. Sobral-CE, 16 de novembro de 2023. Andreza Aguiar Coelho - Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social de Sobral - Luiz Ramom Teixeira Carvalho - Secretário do Planejamento e Gestão de Sobral.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - EDITAL Nº 002/2023 - SEDHAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE RECURSOS HUMANOS PARA A SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613, DE 09 DE MARÇO DE 2017, E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 3.282, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representado por sua secretária, Andreza Aguiar Coelho, no uso de suas atribuições legais, após necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes e durante a realização do processo seletivo simplificado, objetivando a contratação por tempo determinado de profissionais para a Secretaria dos Direitos Humanos, e da Assistência Social, constatando a legalidade e correção de tudo, RESOLVE: 1 - HOMOLOGAR O RESULTADO DEFINITIVO / FINAL DO certame publicado na pág. 09 do Diário Oficial do Município nº 1.697, de terça-feira, 14 de novembro do ano de 2023, sendo regulado pelo Edital nº 002/2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.684, de 24 de outubro de 2023, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais. Sobral-CE, 16 de novembro de 2023. Andreza Aguiar Coelho - Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social.

EDITAL Nº 004/2023 - SEDHAS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDHAS, ESPECIFICAMENTE PARA ATUAREM EM FORMA DE MUTIRÃO NA ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO-CADÚNICO, E PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017, E DO DECRETO Nº 3.285, 19 DE OUTUBRO DE 2023. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEDHAS), com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, bem como no Decreto nº 3.285, 19 de outubro de 2023, que autorizou a SEDHAS a realizar contratação de profissionais por tempo determinado para atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público, torna público e estabelece as normas para a abertura das inscrições e realização do processo seletivo simplificado objetivando a contratação de profissionais por tempo determinado e formação de cadastro de reserva, para desempenho das funções conforme descrito no ANEXO IV deste edital, em decorrência da necessidade temporária de excepcional interesse público. 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: 1.1. Justifica-se a presente seleção simplificada para a contratação de profissionais por tempo determinado para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Sobral e formação de cadastro de reserva, visando a manutenção de serviços públicos essenciais, especificamente na atuação em forma de mutirão para a intensificação das ações para a atualização do

Cadastro Único - CADÚNICO dos Programa Bolsa Família, do Governo Federal, conforme Art. 3º, incisos III, VI, VII e IX da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017 e conforme Decreto nº 3.285, 19 de outubro de 2023.

1.1.1. A seleção destina-se à formação de cadastro de reserva e à contratação por tempo determinado de profissionais que atuarão nas funções descritas no ANEXO IV deste edital, divididos entre 03 (três) cargos/funções, sendo: 03 (três) Supervisores de Campo, 26 (vinte e seis) Entrevistadores e 05 (cinco) Digitadores, totalizando até 34 (trinta e quatro) profissionais contratados simultaneamente, para atender às demandas atuais, mais 68 (sessenta e oito) para formação do cadastro de reserva, conforme especificado no mesmo anexo supracitado.

1.1.2. Os candidatos à função de entrevistador deverão, quando da inscrição, indicar em qual território do ANEXO IV deste edital (bairros, no caso da sede, ou distritos) desejam se inscrever, cientes que cada território terá concorrência própria.

1.1.3. A indicação de território onde deseja concorrer não garante ao candidato a atuação única e exclusivamente naquele território e em nada vincula a administração pública, que poderá determinar que o candidato atue em território diverso mediante juízo de conveniência e oportunidade, para atender às necessidades da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social (SEDHAS).

1.1.4. O candidato que concorrer à função de Entrevistador deverá realizar os deslocamentos e visitas inerentes às funções do cargo em veículo próprio, devendo, para isso, no caso de o veículo ser automotor e o candidato o seu condutor, ter Carteira Nacional de Habilitação-CNH de acordo com o tipo de veículo que utilizar, fazendo jus à percepção de R\$ 300,00 mensais a título de Auxílio de Caráter Indenizatório - com a finalidade de custear o deslocamento e compensar a utilização de veículo próprio para a realização das suas atribuições; 1.2. O prazo de validade desta seleção será de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da publicação do resultado definitivo da seleção no Diário Oficial do Município - DOM.

1.3. A contratação dar-se-á mediante termo de contrato de prestação de serviço por tempo determinado de até 03 (três) meses, conforme acordado entre as partes, e a critério da administração pública, que poderá convocar o candidato selecionado mediante juízo de conveniência e oportunidade, para atender às necessidades da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social (SEDHAS).

1.4. A aprovação e a classificação final na Seleção a que se refere o presente edital não assegura aos candidatos à contratação, mas tão somente a expectativa de serem contratados, obedecida a rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, observando o interesse, bem como, os critérios de conveniência, oportunidade e necessidade da Administração Pública, uma vez que se trata de seleção pública simplificada para atender excepcional interesse público.

1.5. A quantidade de vagas, as funções, a carga horária e a remuneração base, encontram-se descritas no ANEXO IV deste edital.

1.6. O Cadastro de Reserva será formado pelos candidatos aprovados nesta Seleção Pública, que, na ordem de classificação, estiverem além do número de vagas destinadas à ampla concorrência.

1.7. O Cadastro de Reserva, destina-se ao suprimento de vagas oriundas de desistência ou exclusão de candidatos do quadro de classificados, ou ao preenchimento de vagas que venham a surgir dentro do prazo de validade da Seleção.

1.8. A seleção simplificada, regida por este Edital, será coordenado e executado pela Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social - SEDHAS, que, por meio de sua titular, designará servidores para compor a comissão organizadora e avaliadora dos requerimentos, e será supervisionado pela Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG, nos termos do artigo 4º, § 3º da Lei Municipal nº 1.613/2017.

1.9. As despesas decorrentes da presente seleção e pagamento dos profissionais contratados correrão pela(s) dotação(ões) orçamentária(s) própria(s) da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social - SEDHAS informada(s) a seguir: 23.02.08.244.0463.2.208.3.1.90.04.00.1.660.0000.00.

2. DAS INSCRIÇÕES: 2.1. DO PRAZO, MODO E TERMOS DA INSCRIÇÃO: 2.1.1. As inscrições no presente processo seletivo deverão ser efetuadas de forma virtual, iniciando-se dia 20/11/2023 (segunda-feira) e encerrando-se às 23h59min do dia 23/11/2023 (quinta-feira), através do link: <http://selecao.sobral.ce.gov.br> previsto no Cronograma do Processo Seletivo, constante no ANEXO I deste Edital.

2.1.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento ou discordância.

2.1.3. O candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos, ou que elaborar qualquer declaração falsa, inexacta ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, tendo, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado e o fato seja constatado posteriormente.

2.1.4. As consequências de eventuais erros de preenchimento da ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

2.1.5. Será cobrada a entrega de 02 kg (dois quilos) de alimento (ARROZ) não perecíveis - todos lacrados e com prazo de validade de, pelo menos, mais 04 meses - , a título de taxa de inscrição.

2.1.6. A entrega dos itens acima deverá ser feita da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social - SEDHAS, para os candidatos residentes na sede do município e nos CSF (Centros de Saúde da Família) de cada distrito, para os candidatos que não residem na sede do município (vide

ANEXO V deste Edital), de 08:00 às 12:00h e de 13:00 às 17h, mediante recibo a ser entregue ao candidato e anexado por este até às 23:59h do último dia do período para inscrições no sistema a fim de concluir sua inscrição; 2.1.7. Itens que não se enquadrem nas características descritas acima não serão recebidas pela equipe responsável; 2.1.8. O item entregue referente à taxa de inscrição é intransferível e insubstituível e em nenhuma hipótese haverá sua devolução ao candidato, salvo em caso de cancelamento ou suspensão do processo seletivo.

3. DA DOCUMENTAÇÃO A SER ANEXADA NO ATO DA INSCRIÇÃO: 3.1. DA DOCUMENTAÇÃO BÁSICA PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO: a) Cédula de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou outro documento oficial de identificação com foto (frente e verso); b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) - será considerado se o número de CPF constar na documentação do item a); c) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo link: <https://www.tre-ce.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral> ; d) Carteira de Reservista (gênero masculino); e) Certidão Negativa de Antecedentes Criminal da Justiça Estadual do Ceará, retirada pelo link: <https://sirece.tjce.jus.br/sirece-web/nova/solicitacao.jsf> em que o candidato, quando de seu preenchimento, deve informar os dados de "PESSOA FÍSICA" com: 1º - Instância: Primeiro Grau; 2º - Natureza: Criminal; 3º - Tipo de certidão: Certidão Judicial; 4º - Comarca: Sobral; 5º - demais dados pessoais. f) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio; g) Laudo médico, com indicação do CID, para os candidatos com deficiência (PCD); h) Comprovante de entrega (recibo) do item a título de taxa de inscrição (alimento).

3.1.1. As nomeações dos candidatos que concorrerem às vagas para pessoas com deficiência obedecerão à seguinte ordem: 5ª vaga, 21ª vaga, 41ª vaga, 61ª vaga, 81ª vaga e assim por diante, sempre de 20 em 20 vagas.

3.2. DA DOCUMENTAÇÃO PASSÍVEL DE PONTUAÇÃO: a) Para além da documentação citada acima, o candidato, caso tenha, poderá juntar os documentos passíveis de pontuação, conforme descrito no ANEXO II; 3.3. Tanto a documentação básica para a efetivação da inscrição quanto a documentação passível de pontuação deverão ser juntadas em espaços do site especialmente destinados para tanto.

3.4. Não havendo a efetiva juntada de algum dos documentos básicos para a efetivação da inscrição, indicados no Tópico 3.1 deste Edital, a Comissão Avaliadora indeferirá o requerimento, não havendo possibilidade de juntada posterior ao momento da inscrição.

4. CRITÉRIOS E METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: 4.1. O Processo Seletivo Simplificado objetivando a formação de cadastro de reserva e contratação de pessoal por tempo determinado ocorrerá em Etapa Única de Análise Curricular; 4.2. A Comissão Avaliadora analisará a documentação da inscrição apresentada e descrita no Tópico 3 deste Edital, e analisará também os documentos passíveis de pontuação, previstas no ANEXO II; 4.3. A avaliação da Análise Curricular será feita com base nos documentos passíveis de pontuação e com base neles, a pontuação correspondente, indicada no ANEXO II deste edital.

5. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E DESEMPATE: 5.1. A pontuação para fins de classificação se dará conforme os critérios especificados no ANEXO II deste edital.

5.2. O resultado final será dado pela pontuação obtida pelos candidatos(as) após a análise curricular.

5.3. Em caso de empate entre os candidatos, serão utilizados para desempate o critério de maior idade, considerando ano, mês e dia.

6. DA APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: 6.1. Serão considerados aprovados na condição de classificados no presente processo seletivo simplificado os candidatos que obtiverem a maior pontuação da avaliação curricular e que estiverem dentro do número de vagas ofertadas para o cargo em que concorreu.

6.2. As vagas destinadas ao cadastro de reserva serão preenchidas pelo(s) candidato(s), cuja classificação final estiver além do número de vagas previstas para a função a que concorre, podendo vir a ser convocado em caso de surgimento de novas vagas dentro do prazo de validade da presente seleção ou de desistência dos classificados, desde que também esteja dentro do prazo de validade do presente processo seletivo.

6.3. Em todos os casos serão obedecidas a ordem classificatória para contratação.

6.4. A divulgação do resultado final do certame ocorrerá na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado constante do ANEXO I deste Edital.

6.5. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Município (endereço eletrônico <http://diario.sobral.ce.gov.br>), na data prevista no cronograma de eventos do processo seletivo.

7. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO: 7.1. Será excluído da Seleção Pública o candidato que: a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexacta por qualquer meio, em especial, por rasuras, inclusões, omissões e alterações em certificados ou diplomas ou documento apresentado na inscrição; b) Desrespeitar e/ou desacatar membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, ou de qualquer funcionário/servidor público municipal; c) Descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital; d) Pertubar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; 7.2. Verificada quaisquer das condutas aqui descritas, a comissão organizadora responsável comunicará o fato à autoridade policial competente para que tome as providências legais que julgar cabíveis.

8. DOS RECURSOS: 8.1. Caberá recurso contra o resultado preliminar do Processo Seletivo perante a Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

8.2. O recurso é individual e

ANEXO IV - QUADRO DE CARGO, VAGAS, REMUNERAÇÃO, NÍVEL DE FORMAÇÃO, CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES
EDITAL Nº 004/2023 - SEDHAS

N	CARGO	NÍVEL DE FORMAÇÃO	VAGAS	RESERVA	PCD	REMUNERAÇÃO *	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ATRIBUIÇÕES
1	Supervisor de Campo	MÉDIO	Até 03	6	X	RS 1.871,04	40h	a) Responsabilizar-se pelo recebimento dos formulários preenchidos, fazer a conferência integral ou por amostragem e garantir que sejam digitados no Sistema do Cadastro Único de forma correta e em prazo razoável; b) Elaborar relatórios e planilhas relacionadas a função; c) Assessorar o gestor/coordenador do Cadastro Único; d) Ter liderança de grupo e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas tarefas; e) Operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas informacionais postos à sua disposição, contribuindo para o processo de alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho relativos a sua área de atuação; f) Manter conduta profissional compatível com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações.
2	Digitador	MÉDIO	Até 05	10	X	RS 1.320,00	40h	a) Operacionalizar o Sistema do Cadastro Único; b) Ter habilidade e rapidez na digitação dos dados cadastrais (inclusões, atualizações e exclusões) registradas nos formulários de cadastramento; c) Digitar cadastros conforme metas e prioridades estabelecidas; d) Preencher mapas de produtividade; e) Gerir cadastros de famílias; f) Manter conduta profissional compatível com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações.
3	Entrevistador **	MÉDIO	Até 26 (considerando todos os territórios individualizados)					
			SEDE DO MUNICÍPIO					
			ALTO DO CRISTO	1	2	X		
			CENTRO	1	2	X		
			CIDADE GERARDO CRISTINO DE MENEZES	1	2	X		
			COHAB II	1	2	X		
			NOVO RECANTO	1	2	X		
			SANTA CASA	1	2	X		
			SINHÁ SABÓIA	1	2	X		
			EXPECTATIVA	2	4	X		
			NOVA CAIÇARA	2	4	X		
			PADRE PALHANO	2	4	X	RS 1.320,00	40h
			SUMARÉ	2	4	X		
			CIDADE DOUTOR JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JUNIOR	3	6	X		
			APRAZÍVEL	1	2	X		
			CARACARÁ/ PATOS	1	2	X		
			PATRIARCA/CAIOCA	1	2	X		
			RAFAEL ARRUDA	1	2	X		
			JORDÃO	2	4	X		
			DISTRITOS					
			TAPERUABA	2	4	X		

a) Estar apto ao preenchimento de formulários do Cadastro Único; b) Realizar visitas domiciliares para inclusão, alteração e exclusão de famílias e pessoas nos novos formulários do Cadastro Único; c) Preencher mapas com as visitas realizadas; d) Realizar atendimento ao público e orientar sobre questões referentes ao Cadastro Único e Benefícios Sociais; e) Manter conduta profissional compatível com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações.

* Os profissionais cuja contratação decorra deste Edital, farão jus, além da remuneração prevista neste anexo, ao valor de até 10% da remuneração, a título de Auxílio de Caráter Indenizatório, cujo pagamento ficará vinculado ao atingimento das metas definidas pela Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social (SEDHAS).

** Os ocupantes da função de Entrevistador farão jus ao valor de R\$ 300,00, a título de Auxílio de Caráter Indenizatório, com a finalidade de custear o deslocamento e compensar a utilização de veículo próprio para a realização das suas atribuições.

ANEXO V - LISTA DE LOCAIS DE ENTREGA DOS ITENS A TÍTULO DE INSCRIÇÃO (ALIMENTOS)
EDITAL Nº 004/2023 - SEDHAS

Local de residência do candidato	Local de entrega do item a título de inscrição
SEDE DO MUNICÍPIO	Sede da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social (SEDHAS) - Avenida Doutor Guarany, nº 364, Bairro Jocely Dantas, Sobral-CE (Ao lado do SAMU). Telefone: 88 3613-2022/ 88 3613-2261
APRAZÍVEL	*CSF Leda Prado VI - Avenida Deputado Murilo Aguiar, nº 98, Aprazível, Sobral-CE
CARACARÁ	CSF Deputado Padre José Linhares Pontes - Rua Angélico Aguiar, S/N, Centro, Caracará, Sobral-CE
PATOS	CSF Francisco Pedro Firmino - Rodovia Benedito Enoque de Sousa, S/N, Patos, Sobral-CE
PATRIARCA	CSF José Salustiano Caixeiro - Praça da Matriz, nº 97, Patriarca, Sobral-CE
CAIOCA	CSF Doutor Manoel Marinho - Rodovia CE nº 240, Km 72, S/N, Caioca, Sobral-CE
RAFAEL ARRUDA	CSF Leda Prado V - Avenida Joaquim Cialdino, S/N, Rafael Arruda, Sobral-CE
JORDÃO	CSF Leda Prado III - Avenida Onofre Gomes Oliveira, nº 06, Jordão, Sobral-CE
TAPERUABA	CSF de Taparuaba - Rua Alto da Bela Vista, S/N, Centro, Taparuaba, Sobral-CE

*CSF: Centro de Saúde da Família.